### Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVI — Cachoeiro de Itapemirim — segunda-feira — 25 de outubro de 2021 — № 6417

# Volta à rotina pré-pandemia depende de maior adesão à vacinação





Outubro Rosa: servidoras municipais participam de ação especial



Plano para enfrentamento de desastres é apresentado em audiência pública



Ação no Village da Luz realizou encaminhamentos para vagas de emprego

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza Secretária de Governo e Planejamento Estratégico (Interina)

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes

Secretário de Fazenda

Alexandro da Vitória Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário de Obras (Interino)

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Volta à rotina pré-pandemia depende de maior adesão à vacinação

\*A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim está intensificando a vacinação contra a Covid-19 para que o município, junto à microrregião Central Sul, consiga a classificação de "risco muito baixo" – o que permitirá suspender quase todas as medidas restritivas de combate à pandemia. Para isso, porém, é necessário maior adesão à campanha por parte da população.

Atualmente, Cachoeiro tem 66% da população acima de 18 anos vacinada com as duas doses ou com a vacina de dose única, 78% dos adolescentes de 12 a 17 anos vacinados com a primeira dose e 85% dos idosos a partir de 60 anos com as três doses tomadas. Entretanto, cerca de 11 mil pessoas estão com a segunda dose atrasada.

Além disso, para alcançar as metas de vacinação do risco muito baixo, ainda restam, em Cachoeiro, 2,4 mil adolescentes tomarem a primeira dose e 1,4 mil idosos receberem a dose de reforço. A classificação de risco muito baixo só é possível com 80% da população adulta totalmente vacinada, 90% dos adolescentes vacinados com a primeira dose e 90% dos idosos com as três doses.

Levando em conta o percentual geral da microrregião Central Sul, o percentual de adultos com vacinação completa é de 65,25% (restam 14,75%) e o de idosos, 77,25% (restam 12,75%); o percentual de adolescentes que tomaram a primeira dose é 77,13% (restam 12,88%).

Junto a Cachoeiro, fazem parte da microrregião Central Sul os municípios de Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta.

"Tudo o que está ao alcance do poder público para fazer com que a vacinação chegue ao conjunto da população tem sido feito. Atualmente, não é necessário fazer agendamento, basta comparecer a um dos vários postos de vacinação. Por isso, contamos com colaboração

de todos para vencer essa situação", convoca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

#### Vantagens do risco muito baixo

As cidades que alcançarem o risco muito baixo poderão suspender as restrições preconizadas nos demais níveis de risco (baixo, moderado, alto, extremo), retomando uma rotina muito parecida ao que era anteriormente à pandemia. Continuará havendo, porém, a recomendação para uso de máscara, e o acesso a diversos locais só será permitido mediante apresentação de comprovante de vacina.

Entre as restrições ainda em vigor, mesmo no risco baixo, estão a proibição de realização de shows e eventos com mais de 600 pessoas, bem como o funcionamento de boates. Também há limitação de ocupação em locais como cinemas e obrigatoriedade de medidas de distanciamento em diversos tipos de estabelecimento, como escolas.

"A vacinação salva vidas, contribui para alavancar diversos setores econômicos bastante prejudicados e nos permite ter a esperança de retorno a uma rotina pré-pandemia. Até aqui, todos os nossos esforços têm permitido a continuidade de Cachoeiro no risco baixo. Entretanto, se não alcançar as metas de vacinação, ainda corremos o risco de ver a situação da pandemia piorar novamente. Por isso, é fundamental a participação de todos", destaca o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19.

#### Onde se vacinar?

A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos bairros e distritos e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde). Até esta sexta-feira (22), também ocorre vacinação no Shopping Cachoeiro, das 14h às 19h, e no Perim Center, das 16h

às 20h.

Também haverá vacinação contra Covid-19 neste sábado (23), das 8h às 12h, na Policlínica Municipal.

Na hora de se vacinar, é preciso apresentar documento de identificação, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

#### Quem deve se vacinar?

Pessoas a partir de 12 anos que ainda não tomaram a primeira dose; pessoas que estão com a segunda dose atrasada ou por vencer; pessoas de 60 anos ou mais que devem receber a dose de reforço, desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de cinco meses; imunossuprimidos (baixa imunidade), desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de 28 dias; profissionais de saúde, desde que tenham tomado a segunda dose ou vacina de dose única há seis meses ou mais.

No caso das pessoas que precisam tomar a segunda dose, poderão se vacinar quem recebeu vacina: da Astrazeneca, há mais de 70 dias (10 semanas); da Pfizer, há mais de 56 dias (8 semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas).

Nesta semana, também passou a ser permitido que pessoas que tomaram a vacina da Astrazeneca há 56 dias ou mais recebem a segunda dose com o imunizante da Pfizer.

\*Atualizados semanalmente, os dados sobre número e percentual de pessoas vacinadas apresentados neste texto são relativos ao dia 20/10.



Cerca de 11 mil pessoas de Cachoeiro estão com a segunda dose atrasada

# Outubro Rosa: servidoras municipais participam de ação especial

Em alusão ao Outubro Rosa, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro preparou uma programação especial para as servidoras, nesta sexta-feira (22), no Centro de Manutenção Urbana (CMU), no bairro São Geraldo.

O principal objetivo foi alertar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico dos cânceres de mama e colo de útero, além de incentivar o autocuidado.

Cerca de 80 mulheres que trabalham nas secretarias municipais instaladas no local participaram da ação. Com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, foram realizados testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite A e B, aferição de pressão e glicose, testes de Covid-19 e pedidos de marcação de exames de mamografia, que é indicado para detecção precoce de tumores na mama.

Além disso, a equipe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Cachoeiro de Itapemirim (Cerest-CI) realizou orientação sobre prevenção das doenças relacionadas às atividades laborais.

As servidoras foram recebidas com café da manhã e houve, ainda, sorteio de brindes e ginástica dançante, com instrutor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp). Durante todo o evento, foram distribuídos lanches como pipoca, algodão doce e cachorro-quente.

Gilda Aparecida de Jesus, de 57 anos, participou do evento e cuidou da saúde.

"A iniciativa foi muito boa, porque conseguimos realizar exames de forma rápida e fácil. Gostei bastante e aproveitei para realizar todos os exames", afirmou.

"A ação foi ótima, gostei de participar. Acredito que a conscientização é essencial para prevenção de doenças", frisou Ghislaine Bayern, de 29 anos.

"É muito importante a realização de eventos como esse, para conscientizar e orientar as nossas servidoras, além de permitir que elas tenham acesso a exames com mais facilidade. Cuidar da saúde é fundamental para prevenir doenças", ressalta o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Ao longo deste mês, outras secretarias municipais estão realizando várias ações semelhantes, com palestras, exames e atividades culturais e esportivas, a fim de conscientizar as servidoras a respeito do câncer de mama.



Aferição de pressão e outros serviços de saúde foram ofertados nesta sexta (22)

# Plano para enfrentamento de desastres é apresentado em audiência pública

A Defesa Civil de Cachoeiro de Itapemirim apresentou o novo Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres, em audiência pública realizada na Câmara Municipal, nesta quinta-feira (21). Estiveram presentes o prefeito Victor Coelho, vereadores, representantes de segmentos sociais envolvidos e população em geral.

O objetivo do evento foi favorecer o amplo conhecimento e o debate a respeito dos detalhes presentes no texto do novo plano de contingência, que servirá para nortear as ações da Defesa Civil e dos demais órgãos municipais envolvidos no enfrentamento de enchentes, chuvas de granizo, deslizamentos ou outras situações naturais, climáticas ou produzidas pela

ação humana.

Além do enfrentamento durante a crise, o novo plano abrange a atuação do município na prevenção desses episódios, por meio da parceria da Defesa Civil de Cachoeiro com as redes municipal e estadual de Educação, associações de moradores dos bairros e templos religiosos, na orientação de medidas preventivas para a população.

"Além de estarmos preparados quando a crise chegar, a Defesa Civil trabalha permanentemente na prevenção desses desastres, por meio da execução de vistorias em áreas de risco e orientação aos moradores", explica Elio Carlos Miranda, coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro.

"Essa é uma importante ferramenta

para direcionar as ações do município em meio a momentos críticos naturais, climáticos ou gerados pela ação humana, que podem trazer prejuízo aos moradores de Cachoeiro. Paralelamente, atuamos também em outras frentes, buscando recursos e executando importantes obras de infraestrutura que passam a evitar tais situações críticas", destaca o prefeito Victor Coelho.

Após inclusão das contribuições levantadas na audiência pública, o plano segue para publicação no Diário Oficial e terá validade de quatro anos, quando passará por nova atualização, de acordo com o cenário de áreas de risco no município.

# Ação no Village da Luz realizou encaminhamentos para vagas de emprego

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) realizou, nesta quinta-feira (21), uma edição do Balcão de Empregos no bairro Village da Luz. A ação aconteceu na quadra da praça Dom Luiz Gonzaga Peluso, e foi uma parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

O foco das atividades foi realizar o encaminhamento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social para vagas de emprego disponíveis. As equipes que trabalham no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) da região realizaram um contato prévio com moradores do bairro, informando sobre o evento – que atendeu a todos os interessados que compareceram no local.

Para a ação, foram prospectadas 257 vagas disponíveis no Sistema Nacional de Emprego (Sine) de Cachoeiro.

A qualificação profissional também teve espaço durante a ação, onde a população teve acesso a informações sobre o programa Qualificar ES, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo

(Aderes-ES), que oferece cursos de qualificação presenciais, semipresenciais e a distância.

Maria Aparecida Gonçalves Pereira, de 53 anos, esteve presente na ação em busca de uma oportunidade profissional. "As coisas não estão fáceis nos dias de hoje, pois depois do início dessa pandemia muitas pessoas perderam seus empregos. Então, para nós, é muito importante podermos contar com esse apoio da Prefeitura, que, por meio destas ações, nos ajuda a ter mais chances de uma vaga de trabalho", afirmou.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, destacou a importância das ações voltadas à empregabilidade, para aproximar as pessoas em situação de risco social das oportunidades de empregos existentes:

"Nossa região tem se destacado, no Espírito Santo, pela geração de novos empregos, entretanto, é necessário termos um olhar atento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, que, por muitas vezes, encontram mais dificuldades em conseguir uma chance de adentrar ao

mercado de trabalho. Ações como o Balcão de Empregos nos ajudam a levar oportunidades a quem precisa", comentou.

Com encerramento previsto para as 15h, a ação se estendeu por mais duas horas, e realizou 130 atendimentos.

#### **Oportunidades para os jovens**

O evento contou, também, com a participação de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), que estiveram presentes para divulgar o programa Oportuni, voltado para facilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho. Saiba mais sobre o programa

Jhenniffer Silva Rodrigues, de 19 anos, esteve presente na quadra da praça Dom Luiz Gonzaga Peluso, durante a ação, e revelou sua expectativa em conseguir uma colocação profissional.

"Para nós, jovens, às vezes é muito dificil conseguir uma chance de trabalho, devido a algumas exigências que não atendemos devido a falta de experiência. Às vezes o que nos falta é uma oportunidade, então estou com esperanças de hoje conseguir meu primeiro emprego", afirmou.





# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 25 de outubro de 2021 - Nº 6417

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 31.043**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.793.757,05 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31901152000 710,48 0,00
100100010000 31901101000 0,00 200.000,00
100100010000 31901174000 0,00 200.000,00
Total por Ação 710,48 400.000,00
Total por Unidade 710,48 400.000,00
Total por Órgão 710,48 400.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO ACÃO: 2 142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 100100010000 31901152000 3.000,00 0,00 Total por Ação 3.000,00 0,00 Total por Unidade 3,000,00 0,00 Total por Órgão 3.000,00 0,00 ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 100100010000 31901131000 9.000.00 0.00 100100010000 31901133000 15.000,00 0,00 100100010000 31901143000 65.000.00 0.00 100100010000 31901174000 71.000,00 0,00 100100010000 33903607000 23.000,00 0,00 Total por Ação 183,000,00 0,00 ACÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA 100100010000 31900401000 0,00 285.000,00 100100010000 31900413000 0.00 9.000,00 100100010000 31900414000 0,00 100,00 100100010000 31901101000 0,00 132.000,00 100100010000 31901104000 0.00 100.00 100100010000 31901105000 0,00 100,00 100100010000 31901107000 0.00 100.00 100100010000 31901131000 0.00 4.000.00 100100010000 31901133000 0,00 14.500,00 100100010000 31901137000 0,00 1.500,00 100100010000 31901142000 0,00 29.000,00 100100010000 31901143000 0,00 13,000,00 100100010000 31901145000 0.00 19.000.00

100100010000 31901107000 29.000,00 0,00

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708

| 100100010000 31901147000 0,00 3.600,00                                    |
|---|
| 100100010000 31901149000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31901150000 0,00 3.000,00                                    |
| 100100010000 31901151000 0,00 48.000,00                                   |
| 100100010000 31901152000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31901174000 0,00 19.000,00                                   |
| 100100010000 31901175000 0,00 145.000,00                                  |
| 100100010000 31901199000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31901301000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31901302000 0,00 200.000,00                                  |
| 100100010000 31901644000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31901699000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31909499000 0,00 100,00                                      |
| 100100010000 31909602000 0,00 66.400,00                                   |
| 100100010000 31911308000 0,00 9.000,00                                    |
| 100100010000 31911399000 0,00 100,00                                      |
| Total por Ação 0,00 1.002.200,00  |
| Total por Unidade 183.000,00 1.002.200,00                                 |
| Total por Órgão 183.000,00 1.002.200,00                                   |
| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO   |
| AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL                                     |
| 100100010000 31901174000 0,00 169.678,02                                  |
| Total por Ação 0,00 169.678,02  |
| Total por Unidade 0,00 169.678,02   |
| Total por Órgão 0,00 169.678,02   |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO                            |
| TOTAL DE DESERVOET INTERVIO ORDANO  |

100100010000 31901104000 5.000,00 0,00

100100010000 31901142000 7.000,00 0,00  $100100010000\ 31901145000\ 12.000,00\ 0,00$ 100100010000 33903607000 30.000,00 0,00 Total por Ação 83,000,00 0,00 AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO 100100010000 31901174000 17.017,54 0,00 Total por Ação 17.017,54 0,00 Total por Unidade 100.017,54 0,00 Total por Órgão 100.017,54 0,00 ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA  $100100010000\ 31901101000\ 90.000,00\ 0,00$  $100100010000\ 31901133000\ 5.000,00\ 0,00$ 100100010000 33903607000 5.000,00 0,00 Total por Ação 100.000,00 0.00 ACÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA 100100010000 31901131000 1.000,00 0,00 100100010000 31901143000 77.000,00 0,00 100100010000 31901145000 5.000,00 0,00 Total por Ação 83.000,00 0,00 Total por Unidade 183.000,00 0,00 Total por Órgão 183.000,00 0,00 ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.083 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS 100100010000 33901414000 3 000 00 0 00 Total por Ação 3.000,00 0,00 AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 100100010000 31901101000 122.000,00 0,00  $100100010000\ 31901110000\ 6.000,00\ 0,00$ 100100010000 31901133000 42.000,00 0,00 100100010000 31901143000 27.000.00 0.00 100100010000 31901175000 22.000,00 0,00 Total por Ação 219.000,00 0,00 Total por Unidade 222.000,00 0,00 UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA 139000100012 31900401000 8.000.00 0.00

| 139000100012 31901107000 1.000,00 0,00   | Total por Unidade 11.000,00 0,00  |
|--|---|
| 139000100012 31901133000 2.000,00 0,00   | Total por Órgão 11.000,00 0,00  |
| 139000100012 31901152000 5.000,00 0.00   | ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  |
|  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   |
| 139000100012 31901174000 15.000,00 0,00  | AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER   |
| 139000100012 33903607000 1.500,00 0,00   | 100100010000 31901101000 36.000,00 0,00   |
| 139000100012 31911308000 0,00 32.500,00  | 100100010000 31901133000 6.000,00 0,00  |
| Total por Ação 32.500,00 32.500,00   | Total por Ação 42.000,00 0,00   |
| Total por Unidade 32.500,00 32.500,00  | Total por Unidade 42.000,00 0,00  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM   | Total por Órgão 42.000,00 0,00  |
| AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR   | ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  |
| 100100010000 31901145000 1.550,00 0,00   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS |
| Total por Ação 1.550,00 0,00   | 100100010000 31901107000 2.000,00 0,00  |
| Total por Unidade 1.550,00 0,00  | 100100010000 31901143000 90.000,00 0,00   |
| Total por Órgão 256.050,00 32.500,00   | 100100010000 31901145000 36.000,00 0,00   |
| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR   |   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR  | 100100010000 31901174000 405.000,00 0,00  |
| AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  100100010000 31901101000 60.000,00 0,00                               | 100100010000 33903607000 10.000,00 0,00   |
| 100100010000 31901143000 30.000,00 0,00  | Total por Ação 543.000,00 0,00  |
| 100100010000 31901145000 12.000,00 0,00  | Total por Unidade 543.000,00 0,00   |
| 100100010000 31901174000 100.000,00 0,00   | Total por Órgão 543.000,00 0,00   |
|  | ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE   |
| 100100010000 31901175000 22.000,00 0,00  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE       |
| 100100010000 33903607000 4.000,00 0,00   | 100100010000 31901110000 2.600,00 0,00  |
| Total por Ação 228.000,00 0,00   | 100100010000 31901150000 13.000,00 0,00   |
| Total por Unidade 228.000,00 0,00  | 100100010000 33903607000 8.000,00 0,00  |
| Total por Órgão 228.000,00 0,00  | Total por Ação 23.600,00 0,00   |
| ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  | - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO   | Total por Unidade 23.600,00 0,00  |
| AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO   | Total por Órgão 23.600,00 0,00  |
| 100100010000 31901143000 5.000,00 0,00   | ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| 100100010000 21001151000 1 000 00 00   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |
| 100100010000 31901151000 1.000,00 0,00   | AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |
| 100100010000 33903607000 4.000,00 0,00   | 111100060000 31900401000 27.294,66 0,00   |
| Total por Ação 10.000,00 0,00  | 111200060000 31900401000 650.539,65 0,00  |
| Total por Unidade 10.000,00 0,00   | 111100060000 31900413000 1.000,00 0,00  |
| Total por Órgão 10.000,00 0,00   | 111100060000 31901101000 20.252,59 0,00   |
| ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 111100060000 31901104000 33,37 0,00   |
| AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA  | 111200050000 31901107000 5.347,76 0,00  |
| 100100010000 31901151000 3.000,00 0,00   | 111100060000 31901109000 793,39 0,00  |
| 100100010000 31901152000 2.000,00 0,00   | 111100060000 31901110000 189,63 0,00  |
| 100100010000 33903607000 6.000,00 0,00   | 111100060000 31901133000 19.066,77 0,00   |
| Total por Ação 11.000,00 0,00  | 111100060000 31901143000 30.000,00 0,00   |
|  |   |

| Cachoeiro de Itapemirim, segunda-feira, 25 de outubro de  |
|---|
| 111200060000 31901143000 60.000,00 0,00   |
| 111100060000 31901145000 2.000,00 0,00  |
| 111100060000 31901147000 1.267,27 0,00  |
| 111100060000 31901152000 1.652,05 0,00  |
| 111200050000 31901152000 17.060,86 0,00   |
| 111100060000 31901174000 125.088,87 0,00  |
| 111100050000 31901175000 10.874,63 0,00   |
| 111100060000 31901175000 6.694,85 0,00  |
| 111100060000 33900856000 102,54 0,00  |
| 111100050000 33903607000 60.000,00 0,00   |
| 111200060000 31901101000 0,00 60.000,00   |
| 111200050000 31901174000 0,00 22.408,62   |
| 111200060000 31901174000 0,00 650.539,65  |
| Total por Ação 1.039.258,89 732.948,27  |
|   |
| Total por Unidade 1.039.258,89 732.948,27  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS                        |
| NO ENSINO FUNDAMENTAL   |
| 111100010000 44905219000 0,00 336.310,62  |
| Total por Ação 0,00 336.310,62  |
| AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                       |
| 111200010000 31900401000 0,00 115.000,00  |
| 111200010000 31901174000 0,00 5.120,14  |
| 111200010000 31901142000 3.773,08 0,00  |
| 111200010000 31901143000 115.000,00 0,00  |
| 111200010000 31901150000 1.347,06 0,00  |
| 111100010000 33903607000 30.000,00 0,00   |
| Total por Ação 150.120,14 120.120,14  |
| Total por Unidade 150.120,14 456.430,76   |
| Total por Órgão 1.189.379,03 1.189.379,03   |
| ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |
| AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS   |
| 100100010000 31901152000 8.000,00 0,00  |
| Total por Ação 8.000,00 0,00  |
| Total por Unidade 8.000,00 0,00   |
| Total por Órgão 8.000,00 0,00   |
| ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  |
| AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS<br>100100010000 31901131000 13.000,00 0,00                          |
|   |
| Total por Ação 13.000,00 0,00   |
|   |

Total por Unidade 13.000,00 0,00

Total por Órgão 13.000,00 0,00

Total da Movimentação 2.793.757,05 2.793.757,05

#### **DECRETO Nº 31.044**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                               |
|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                |
| AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA  |
| 100100010000 31901101000 0,00 64.300,00                                   |
| Total por Ação 0,00 64.300,00   |
| Total por Unidade 0,00 64.300,00  |
| Total por Órgão 0,00 64.300,00  |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO                            |
| 100100010000 31901109000 1.200,00 0,00                                    |
| 100100010000 33903607000 20.000,00 0,00                                   |
| Total por Ação 21.200,00 0,00   |
| AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO   |
| 100100010000 31901143000 9.000,00 0,00                                    |
| 100100010000 33903607000 3.100,00 0,00                                    |
| Total por Ação 12.100,00 0,00   |
| Total por Unidade 33.300,00 0,00  |
|   |

| Total por Órgão 33.300,00 0,00                              |
|---|
| ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR                |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR |
| AÇÃO: 2.201 - GESTAO DO INTERIOR                            |
| 100100010000 31901143000 6.000,00 0,00                      |
| 100100010000 31901152000 3.000,00 0,00                      |
| 100100010000 31901175000 22.000,00 0,00                     |
| Total por Ação 31.000,00 0,00                               |
| Total por Unidade 31.000,00 0,00                            |
| Total por Órgão 31.000,00 0,00                              |
| Total da Movimentação 64.300,00 64.300,00                   |

#### **DECRETO Nº 31.045**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 593.167,74 (quinhentos e noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

| ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO       |
| AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 111300050000 31900413000 538,08 0,00                       |
| 111300050000 31900499000 60.000,00 0,00                    |
| 111300050000 31901101000 5.029,69 0,00                     |
| 111300060000 31901104000 201,12 0,00                       |
| 111300060000 31901110000 219,70 0,00                       |
| 111300050000 31901143000 30.000,00 0,00                    |
| 111300050000 31901174000 216.904,51 0,00                   |

| 111300060000 31901174000 21.385,34 0,00                      |
|--|
| 111300050000 33900856000 188,60 0,00                         |
| Total por Ação 334.467,04 0,00                               |
| Total por Unidade 334.467,04 0,00                            |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |
| AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  |
| 111300010000 31900499000 61.835,69 0,00                      |
| 111300010000 31901101000 3.797,42 0,00                       |
| 111300010000 31901142000 1.990,65 0,00                       |
| 111300010000 31901143000 15.000,00 0,00                      |
| 111300010000 31901152000 3.178,31 0,00                       |
| 111300010000 31901174000 143.965,37 0,00                     |
| Total por Ação 229.767,44 0,00                               |
| AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 111300010000 31900413000 2.000,00 0,00                       |
| 111300010000 31900499000 6.000,00 0,00                       |
| 111300010000 31901150000 764,41 0,00                         |
| 111300010000 31901174000 20.168,85 0,00                      |
| Total por Ação 28.933,26 0,00                                |
| Total por Unidade 258.700,70 0,00                            |
| Total por Órgão 593.167,74 0,00                              |
| Total da Movimentação 593.167,74 0,00                        |

#### **DECRETO Nº 31.050**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.905.725,62 (um milhão novecentos e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

| ANEXO ÚNICO   |
|---|
| Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução                        |
| ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE              |
| AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA |
| 221500006007 44905208000 0,00 67,10                             |
| Total por Ação 0,00 67,10                                       |
| AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE                    |
| 121100000000 31900414000 0,00 43.186,74                         |
| 121100000000 31901104000 0,00 1.823,79                          |
| 121100000000 31901105000 0,00 2.250,00                          |
| 121100000000 31901107000 0,00 4.626,26                          |
| 121100000000 31901110000 0,00 21.160,12                         |
| 121100000000 31901131000 0,00 10.933,34                         |
| 121100000000 31901133000 0,00 17.174,34                         |
| 121100000000 31901137000 0,00 10.000,00                         |
| 121100000000 31901143000 0,00 38.210,37                         |
| 121100000000 31901145000 0,00 404,17                            |
| 121100000000 31901147000 0,00 13.632,50                         |
| 121100000000 31901150000 0,00 5.000,00                          |
| 121100000000 31901151000 0,00 3.804,00                          |
| 121100000000 31901152000 0,00 2.035,33                          |
| 121100000000 31901173000 0,00 100,00                            |
| 121100000000 31901199000 0,00 100,00                            |
| 121100000000 31901301000 0,00 3.026,15                          |
| 121100000000 31901302000 0,00 0,50                              |
| 121100000000 31901399000 0,00 100,00                            |
| 121100000000 31901634000 0,00 100,00                            |
| 121100000000 31909602000 0,00 25.100,00                         |
| 121100000000 31911308000 0,00 23.152,53                         |
| 121100000000 33900856000 0,00 897,46                            |
| 121100000000 33903021000 0,00 11.255,00                         |
| 121100000000 33903699000 0,00 4.000,00                          |
| 121100000000 33903947000 0,00 1.600,00                          |
| 121100000000 33903961000 0,00 0,07                              |
| 121100000000 33904710000 0,00 1.000,00                          |
| 121100000000 31901109000 403,38 0,00                            |
| 121100000000 31901142000 3.976,31 0,00                          |
| 121100000000 31901174000 50.327,77 0,00                         |
| 121100000000 31901175000 7.612,24 0,00                          |
| 121100000000 33903607000 2.092,89 0,00                          |
|   |

| Total por Ação 64.412,59 244.672,67                 |  |
|---|--|
|   |  |
| AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 121100000000 31901133000 977,41 0,00                |  |
| 121100000000 31901143000 896,94 0,00                |  |
| 121100000000 31901174000 1.396,94 0,00              |  |
| 121100000000 33900856000 51,11 0,00                 |  |
| 121100000000 33903607000 776,00 0,00                |  |
| 121100000000 31900401000 0,00 1.000,00              |  |
| 121100000000 31900413000 0,00 1.000,00              |  |
| 121100000000 31900414000 0,00 800,00                |  |
| 121100000000 31901101000 0,00 1.500,00              |  |
| 121100000000 31901110000 0,00 1.000,00              |  |
| 121100000000 31901131000 0,00 1.000,00              |  |
| 121100000000 31901142000 0,00 34,35                 |  |
| 121100000000 31901145000 0,00 1.000,00              |  |
| 121100000000 31901147000 0,00 500,00                |  |
| 121100000000 31901301000 0,00 500,00                |  |
| 121100000000 31901302000 0,00 350,11                |  |
| 121100000000 31901634000 0,00 500,00                |  |
| 121100000000 31911308000 0,00 1.000,96              |  |
| 121100000000 33903974000 0,00 212,00                |  |
| Total por Ação 4.098,40 10.397,42                   |  |
| AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA          |  |
| 121400001003 31900401000 0,00 457.343,05            |  |
| 121100000000 31900414000 0,00 49.997,28             |  |
| 121400001019 31900414000 0,00 1.244,30              |  |
| 121400001019 31901101000 0,00 188.400,00            |  |
| 121100000000 31901104000 0,00 19.647,12             |  |
| 121100000000 31901105000 0,00 500,00                |  |
| 121100000000 31901109000 0,00 8.632,36              |  |
| 121100000000 31901110000 0,00 23.856,44             |  |
| 121100000000 31901131000 0,00 28.000,00             |  |
| 121100000000 31901133000 0,00 13.761,09             |  |
| 121100000000 31901137000 0,00 10.000,00             |  |
| 121100000000 31901142000 0,00 13.076,20             |  |
| 121100000000 31901143000 0,00 6.905,05              |  |
| 121400001003 31901143000 0,00 3.524,51              |  |
| 121100000000 31901145000 0,00 5.000,00              |  |
| 121100000000 31901147000 0,00 4.730,34              |  |
|   |  |

| cachoeno de Itapennini, segunda iena, 25 de outabro de 2                                 |
|--|
| 121100000000 31901150000 0,00 4.402,89   |
| 121100000000 31901151000 0,00 683,25   |
| 121100000000 31901152000 0,00 7.644,02   |
| 121100000000 31901173000 0,00 500,00   |
| 121100000000 31901174000 0,00 19.204,47  |
| 121400007001 31901174000 0,00 25.043,00  |
| 121100000000 31901199000 0,00 500,00   |
| 121100000000 31901301000 0,00 1.394,17   |
| 121100000000 31901302000 0,00 1.769,93   |
| 121100000000 31901634000 0,00 500,00   |
| 121100000000 31911308000 0,00 20.748,00  |
| 121100000000 31911399000 0,00 100,00   |
| 121100000000 31919699000 0,00 500,00   |
| 121100000000 33900851000 0,00 5.000,00   |
| 121100000000 33900853000 0,00 500,00   |
| 121100000000 33900856000 0,00 1.000,00   |
| 121100000000 33903607000 0,00 344,00   |
| 121100000000 33904899000 0,00 1.200,00   |
| 121400001019 31900401000 123.100,00 0,00   |
| 121400007001 31900401000 15.800,00 0,00  |
| 121400001003 31901101000 439.550,00 0,00   |
| 121400001019 31901104000 4.300,00 0,00   |
| 121400007001 31901104000 168,00 0,00   |
| 121400001019 31901107000 2.300,00 0,00   |
| 121400001019 31901109000 13.500,00 0,00  |
| 121400007001 31901110000 1.480,00 0,00   |
| 121400001003 31901133000 1.446,24 0,00   |
| 121400001019 31901133000 5.700,00 0,00   |
| 121400001003 31901142000 7.316,67 0,00   |
| 121400007001 31901142000 520,00 0,00   |
| 121400001019 31901143000 31.653,30 0,00  |
| 121400007001 31901143000 6.300,00 0,00   |
| 121400001019 31901144000 391,00 0,00   |
| 121400001019 31901151000 3.700,00 0,00   |
| 121400007001 31901151000 775,00 0,00   |
| 121400001019 31901152000 5.000,00 0,00   |
| Total por Ação 663.000,21 925.651,47   |
| AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E<br>DROGAS - CAPSAD |
| DINOGAS - CAI SAU  |
|  |

| 121100000000 31900141000 0.00 271.72     121100000000 31901143000 0.00 2.800.00     121100000000 31901152000 0.00 10.00     121100000000 31901152000 0.00 100.00     121100000000 31901302000 0.00 6075.89     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31901302000 0.00 5000.00     121100000000 31900413000 0.00 5000.00     121100000000 31900413000 0.00 5000.00     121100000000 31900413000 0.00 5000.00     121100000000 3190143000 0.00 5000.00     121100000000 3190143000 0.00 5000.00     121100000000 3190143000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319013000 0.00 5000.00     121100000000 319014000 0.00 5000.00     121100000000 319014000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100000000 3190000 0.00 5000.00     121100 | 121400002003 31901152000 1.600,00 0,00                                       |
|--|--|
| 121100000000 31901143000 0.00 2.800,00     121100000000 31901152000 0.00 100,00     121100000000 31901301000 0.00 300,00     121100000000 31901301000 0.00 300,00     121100000000 31901301000 0.00 300,00     121100000000 31901301000 0.00 5.000,00     121100000000 31901301000 0.00 5.000,00     121100000000 31901401000 0.00 5.000,00     121100000000 31900401000 0.00 5.000,00     121100000000 31900401000 0.00 2.525,63     121100000000 31900401000 0.00 5.000,00     121100000000 31900401000 0.00 5.000,00     121100000000 31900401000 0.00 5.000,00     121100000000 31900401000 0.00 5.000,00     121100000000 3190040000 0.00 5.000,00     121100000000 3190013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 5.000,00     121100000000 319013000 0.00 8.416.07     121100000000 319013000 0.00 8.400,31     121100000000 319014000 0.00 8.400,31     121100000000 319014000 0.00 8.400,31     121100000000 319014000 0.00 8.400,31     121100000000 319014000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,31     121100000000 3190041000 0.00 8.400,30     121100000000 3190041000 0.00 8.400,30     121100000000 3190041000 0.00 8.400,30     121100000000 3190040000 0.00 8.400,30     | 121400002003 31901174000 9.500,00 0,00                                       |
| 121100000000 31901152000 0.00 1.00,00 121100000000 31901301000 0.00 200,00 121100000000 31901301000 0.00 30,000 121100000000 31901301000 0.00 3.598,77 121400002003 33903007000 0.00 5.000,00 121400002003 33903007000 0.00 5.000,00 121400002003 33903607000 0.00 5.000,00 1201100000000 31901401000 0.00 2.525,63 121100000000 31900413000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901131000 0.00 5.000,00 121400002003 31901152000 0.00 5.000,00 121400002003 31901152000 0.00 5.000,00 121400002003 31901152000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 5.000,00 121400002003 319013000 0.00 8.40,31 121400002003 319013000 0.00 8.400,31 121400002002 31901474000 2.078,27 0.00 121400002003 31901174000 2.078,27 0.00 121400002003 31901174000 2.078,27 0.00 121400002003 31901174000 4.082,22 0.00 121100000000 3190110000 0.00 4.83,50 121100000000 31901100000 3190110000 0.23,41 0.00 121100000000 3190110000 0.23,41 0.00 121100000000 3190114000 1.47,79 7 0.00 121100000000 3190114000 0.147,79 7 0.00  | 121100000000 31900401000 0,00 271,72   |
| 121100000000 31901174000 0.00 2200.00 121100000000 31901301000 0.00 300.00 121100000000 3190130000 0.00 3.798.77 121400002003 319130000 0.00 3.598.77 121400002003 33903007000 0.00 5.000.00 121400002003 33903007000 0.00 5.000.00 121400002003 33903007000 0.00 5.000.00 121400002003 33903007000 0.00 5.000.00 121400002003 33903007000 0.00 5.000.00 121400002003 3190041000 0.00 2.525.63 121100000000 31900413000 0.00 5.000.00 121400002002 31901133000 0.00 500.00 121400002002 31901133000 0.00 500.00 121400002002 31901131000 0.00 500.00 121400002002 31901131000 0.00 500.00 121400002002 3190113000 0.00 500.00 121400002002 3190113000 0.00 500.00 121400002002 319013000 0.00 500.00 121400002002 319013000 0.00 500.00 121400002002 319013000 0.00 500.00 121400002002 3190135000 0.00 500.00 121400002002 319013000 0.00 500.00 121400002002 319013000 0.00 500.00 121400002002 319013000 0.00 500.00 12140000000 319013000 0.00 8.416.07 121100000000 319013000 0.00 8.416.07 121100000000 319013000 0.00 8.416.07 121100000000 319013000 0.00 8.416.07 121100000000 319013000 0.00 8.400.31 121400002002 3190164000 0.00 8.400.31 121400002002 31901474000 2.078.27 0.00 121400002002 31901474000 2.078.27 0.00 121400002003 31901474000 9.180.00 0.00 1201100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 31901474000 9.180.00 0.00 121100000000 3190144000 47.082,22 0.00 121100000000 3190144000 47.082,22 0.00 121100000000 3190144000 0.00 4.983,50   | 121100000000 31901143000 0,00 2.800,00                                       |
| 121100000000 31901301000 0,00 2.200,00 121100000000 31901302000 0,00 6.075,89 121100000000 3191308000 0,00 3.598,77 1211400002003 33903007000 0,00 5.000,00 121400002003 33903007000 0,00 5.000,00 1201400002003 33903007000 0,00 5.000,00 1201400002003 3190041000 0,00 2.525,63 121100000000 31900413000 0,00 5.000,00 121400002002 31901131000 0,00 5.000,00 121400002002 31901131000 0,00 5.000,00 121400002003 31901143000 0,00 5.000,00 121400002003 31901151000 0,00 5.000,00 121100000000 31901151000 0,00 5.000,00 121100000000 31901152000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 100,00 121100000000 31901301000 0,00 8.325,72 121400002002 31901634000 0,00 141,31 121100000000 3190130000 0,00 8.416,07 121100000000 319130000 0,00 8.416,07 121100000000 319130000 0,00 8.400,31 121400002002 31900401000 11.338,00 0,00 121400002002 31900401000 1.338,00 0,00 121400002002 319014000 9.180,00 0,00 121400002002 319014000 9.180,00 0,00 121400002003 31901174000 9.180,00 0,00 121400002003 31901174000 9.180,00 0,00 121100000000 31901174000 4.082,22 0,00 121100000000 31901174000 4.7082,22 0,00 121100000000 31901174000 4.7082,22 0,00 121100000000 31901174000 4.7082,22 0,00 121100000000 31901174000 4.7082,22 0,00   | 121400002003 31901145000 0,00 1.100,00                                       |
| 121100000000 31901301000 0,00 6,075,89  121100000000 31901302000 0,00 6,075,89  121100000000 31901308000 0,00 5,598,77  121100000000 31903007000 0,00 5,000,00  12110000000 31903007000 0,00 5,000,00  12010000000 31900401000 0,00 2,525,63  121100000000 31900401000 0,00 5,000,00  121100000000 31901131000 0,00 500,00  121100000000 31901131000 0,00 500,00  121100000000 31901143000 0,00 500,00  121100000000 31901151000 0,00 500,00  121100000000 31901151000 0,00 500,00  121100000000 31901152000 0,00 100,00  121100000000 31901152000 0,00 100,00  121100000000 319013000 0,00 8,325,72  121100000000 319013000 0,00 8,325,72  121100000000 319013000 0,00 8,416,07  121100000000 319130900 0,00 8,416,07  121100000000 319130900 0,00 8,416,07  121100000000 3191139000 0,00 8,416,07  121100000000 319113000 0,00 8,400,31  121400002002 33903615000 0,00 8,400,31  121400002002 3190041000 11,38,00 0,00  12110000000 31901174000 2,078,27 0,00  12110000000 31901174000 2,078,27 0,00  12110000000 31901174000 4,082,22 0,00  12110000000 3190041000 47,082,22 0,00  12110000000 3190041000 47,082,22 0,00  12110000000 31901174000 223,41 0,00  12110000000 31901174000 1,477,97 0,00  12110000000 31901174000 1,477,97 0,00   | 121100000000 31901152000 0,00 100,00   |
| 121100000000 31901302000 0,00 5.075.89 121100000000 31911308000 0,00 3.598,77 121400002003 33903007000 0,00 5.000,00 1201400002003 33903607000 0,00 5.000,00 1201400002003 33903607000 0,00 5.000,00 1201400002003 3190411000 0,00 2.525,63 121100000000 3190413000 0,00 5.000,00 121400002002 31901131000 0,00 5.000,00 121400002002 31901131000 0,00 5.000,00 121100000000 3190143000 0,00 5.000,00 121100000000 31901151000 0,00 5.000,00 121100000000 31901151000 0,00 5.000,00 121100000000 31901152000 0,00 100,00 121100000000 3190130000 0,00 100,00 121100000000 3190130000 0,00 141,31 121100000000 31911308000 0,00 8.416,07 121100000000 31911399000 0,00 184,16,07 121100000000 319014000 0,00 8.400,31 121400002002 3190401000 11.338,00 0,00 121400002002 3190401000 11.338,00 0,00 121400002002 31901474000 2.078,27 0,00 121400002002 31901474000 9.180,00 0,00 12110000000 31901174000 4.08,27 0,00 12110000000 319014000 47.082,22 0,00 121100000000 31901104000 148,27 0,00 121100000000 31901104000 148,27 0,00 121100000000 3190114000 148,27 0,00 121100000000 3190114000 148,27 0,00 121100000000 3190114000 147,082,22 0,00   | 121100000000 31901174000 0,00 2.200,00                                       |
| 121100000000 31911308000 0.00 5.090.00  121400002003 33903607000 0.00 5.000.00  121400002003 33903607000 0.00 5.000.00  121100000000 31900401000 0.00 2.525.63  121100000000 31900413000 0.00 5.000.00  121400002002 31901131000 0.00 5.000.00  121400002002 31901131000 0.00 5.000.00  121400002002 31901131000 0.00 5.000.00  121100000000 3190115000 0.00 5.000.00  121100000000 31901152000 0.00 100.00  121100000000 31901152000 0.00 100.00  121100000000 319013000 0.00 8.325,72  121100000000 31911308000 0.00 8.316.07  121100000000 31911308000 0.00 8.416.07  121100000000 319113900 0.00 100.00  121400002002 31901634000 0.00 141,31  12140002202 31900634000 0.00 143.00  121400002002 31901634000 0.00 143.00  121400002002 31901634000 0.00 140.00  121400002002 3190164000 0.00 100.00  121400002002 3190164000 0.00 8.400.31  121400002002 3190174000 2.078.27 0.00  121400002002 31901174000 9.180.00 0.00  121400002002 31901174000 9.180.00 0.00  12140000000 31901174000 4.082.22 0.00  121100000000 3190114000 148.27 0.00  121100000000 3190114000 148.27 0.00  121100000000 3190114000 148.27 0.00  121100000000 31901174000 1.47.797 0.00  121100000000 31901174000 1.47.797 0.00  | 121100000000 31901301000 0,00 300,00   |
| 121400002003 3390307000 0.00 5.000.00  121400002003 3390307000 0.00 5.000.00  Total per Açio 11.100,00 26.446,38  AçÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST  121100000000 31900401000 0.00 2.525,63  121100000000 31900413000 0.00 5.000.00  121400002002 31901131000 0.00 500.00  121400002002 31901133000 0.00 500.00  121100000000 31901151000 0.00 500.00  121100000000 31901152000 0.00 100.00  121100000000 31901301000 0.00 100.00  121100000000 31901301000 0.00 141,31  121100000000 31911398000 0.00 8.416.07  121100000000 31911399000 0.00 100.00  1211400002002 3190000 0.00 8.416.07  121100000000 3190139000 0.00 8.400.31  121400002002 31900174000 2.078,27 0.00  121100000000 31901174000 9.180.00 0.00  121100000000 31901174000 9.180.00 0.00  121100000000 31901174000 9.180.00 0.00  121100000000 31901174000 9.180.00 0.00  121100000000 31901174000 9.180.00 0.00  121100000000 319010000 319010000 47.082,22 0.00  121100000000 3190104000 148,27 0.00  121100000000 31901174000 1.47.797 0.00  121100000000 319001174000 1.47.797 0.00  121100000000 31900414000 1.47.797 0.00  | 121100000000 31901302000 0,00 6.075,89                                       |
| 121400002003 33903607000 0.00 5.000,00   | 121100000000 31911308000 0,00 3.598,77                                       |
| Total por Ação 11.100,00 26.446,38  AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST  121100000000 31900411000 0,00 2.525,63  121100000000 31900413000 0,00 5.000,00  121400002002 31901131000 0,00 500,00  121100000000 31901143000 0,00 500,00  121100000000 31901151000 0,00 500,00  121100000000 31901152000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  1211400002002 3190164000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121400002002 3190174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  120140000000 31901174000 9.180,00 0,00  121100000000 31901174000 9.180,00 0,00  121100000000 31901000 0,00 47.082,22 0,00  121100000000 3190110000 148,27 0,00  121100000000 31901110000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900114000 0.4.983,50  | 121400002003 33903007000 0,00 5.000,00                                       |
| AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST 121100000000 31900401000 0,00 2.525,63 121100000000 3190013000 0,00 5.000,00 121400002002 31901131000 0,00 500,00 121100000000 31901143000 0,00 5.000,00 121100000000 31901143000 0,00 5.000,00 121100000000 31901151000 0,00 500,00 121100000000 3190115000 0,00 100,00 121100000000 31901302000 0,00 100,00 121100000000 31901302000 0,00 141,31 121100000000 31911398000 0,00 8.325,72 121400002002 31901634000 0,00 141,31 121100000000 31911399000 0,00 100,00 121100000000 31911399000 0,00 100,00 121400002002 33903615000 0,00 8.416,07 121100000000 31911399000 0,00 100,00 121400002002 31901401000 11.338,00 0,00 121400002002 31900401000 11.338,00 0,00 121400002002 3190174000 9.180,00 0,00 121400002002 3190174000 9.180,00 0,00 121400002002 319014000 0,7.082,22 0,00 121100000000 3190104000 47.082,22 0,00 121100000000 31901104000 148,27 0,00 121100000000 31901104000 148,27 0,00 121100000000 31901174000 2.23,41 0,00 121100000000 31901174000 1.477,97 0,00 121100000000 31900414000 0,00 4,983,50  | 121400002003 33903607000 0,00 5.000,00                                       |
| -CEREST  121100000000 31900401000 0,00 2.525,63  121100000000 31900131000 0,00 5.000,00  121400002002 31901131000 0,00 500,00  121100000000 31901143000 0,00 500,00  121100000000 31901152000 0,00 500,00  121100000000 31901152000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 8.325,72  121400002002 31901634000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121400002002 3190174000 2.078,27 0,00  121100000000 31901174000 2.078.27 0,00  121100000000 31901000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121100000000 31901174000 9.180,00 0,00  Total per Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 319011174000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 148,77,97 0,00  121100000000 31900414000 1,477,97 0,00  121100000000 31900414000 1,477,97 0,00  | Total por Ação 11.100,00 26.446,38   |
| 121100000000 31901131000 0,00 500,00 121400002002 31901131000 0,00 500,00 121400002002 31901133000 0,00 500,00 121400002002 31901151000 0,00 500,00 121100000000 31901152000 0,00 100,00 121100000000 31901302000 0,00 100,00 121100000000 31901302000 0,00 8.325,72 121400002002 31901634000 0,00 141,31 121100000000 31911308000 0,00 8.416,07 121100000000 31911399000 0,00 100,00 121400002002 31900401000 11.338,00 0,00 121400002002 31900401000 11.338,00 0,00 121100000000 3191174000 2.078,27 0,00 121400002002 3190174000 9.180,00 0,00 121400002002 3190174000 9.180,00 0,00 121100000000 31901174000 2.078,27 0,00 121100000000 31901000 0,00 8.400,31 121100000000 31901174000 2.278,27 0,00 121100000000 31901174000 2.278,27 0,00 121100000000 31901174000 319000000 0,00 8.400,31 121100000000 31901174000 2.278,27 0,00 121100000000 31901174000 2.278,27 0,00 121100000000 31901174000 148,27 0,00 121100000000 31901000 47.082,22 0,00 121100000000 31901104000 148,27 0,00 121100000000 319010401000 147,97 0,00 121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  |  |
| 121400002002 31901133000 0,00 500,00  121100000000 31901143000 0,00 500,00  121100000000 31901151000 0,00 500,00  121100000000 3190135000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121400002002 31901174000 2.078,27 0,00  121400002003 31901174000 9.180,00 0,00  121400002002 3190100 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.382,00 0,00  121100000000 31901174000 9.180,00 0,00  121100000000 31901174000 9.180,00 0,00  121100000000 31901174000 3190040000 148.27 0,00  121100000000 31901104000 148.27 0,00  121100000000 31901174000 148.27 0,00  121100000000 31901174000 147.092,22 0,00  121100000000 31901174000 148.27 0,00  121100000000 31901174000 148.27 0,00   | 121100000000 31900401000 0,00 2.525,63                                       |
| 121100000000 31901133000 0,00 500,00  121100000000 31901151000 0,00 500,00  121100000000 31901152000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 141,31  121100000000 31911399000 0,00 141,31  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121100000000 31901174000 9.180,00 0,00  Total per Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31901000 148,27 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 147,07,97 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  | 121100000000 31900413000 0,00 5.000,00                                       |
| 121100000000 31901143000 0,00 5.000,00  121100000000 31901151000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 8.325,72  121400002002 31901634000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121400002002 3190174000 9.180,00 0,00  Total per Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31901174000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50  | 121400002002 31901131000 0,00 500,00   |
| 121100000000 31901151000 0,00 500,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 8.325,72  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911309000 0,00 100,00  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  12140002002 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901000000 47.082,22 0,00  121100000000 31901174000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 319001174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121400002002 31901133000 0,00 500,00   |
| 121100000000 31901152000 0,00 100,00  121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 8.325,72  121400002002 31901634000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  12140002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31901401000 47.082,22 0,00  121100000000 3190140000 148,27 0,00  121100000000 3190140000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50  | 121100000000 31901143000 0,00 5.000,00                                       |
| 121100000000 31901301000 0,00 100,00  121100000000 31901302000 0,00 8.325,72  121400002002 31901634000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121400002002 31901151000 0,00 500,00   |
| 121100000000 31901302000 0,00 8.325,72  121400002002 31901634000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 1.477,97 0,00   | 121100000000 31901152000 0,00 100,00   |
| 121400002002 31901634000 0,00 141,31  121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 3190104000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 319010174000 1.477,97 0,00   | 121100000000 31901301000 0,00 100,00   |
| 121100000000 31911308000 0,00 8.416,07  121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 319010401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  | 121100000000 31901302000 0,00 8.325,72                                       |
| 121100000000 31911399000 0,00 100,00  121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00   | 121400002002 31901634000 0,00 141,31   |
| 121400002002 33903615000 0,00 8.400,31  121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121100000000 31911308000 0,00 8.416,07                                       |
| 121400002002 31900401000 11.338,00 0,00  121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121100000000 31911399000 0,00 100,00   |
| 121100000000 31901174000 2.078,27 0,00  121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50  | 121400002002 33903615000 0,00 8.400,31                                       |
| 121400002002 31901174000 9.180,00 0,00  Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901110000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50  | 121400002002 31900401000 11.338,00 0,00                                      |
| Total por Ação 22.596,27 39.609,04  AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901110000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50  | 121100000000 31901174000 2.078,27 0,00                                       |
| AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF  121100000000 31900401000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 319011174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121400002002 31901174000 9.180,00 0,00                                       |
| 121100000000 3190140000 47.082,22 0,00  121100000000 31901104000 148,27 0,00  121100000000 31901110000 223,41 0,00  121100000000 31901174000 1.477,97 0,00  121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | Total por Ação 22.596,27 39.609,04   |
| 121100000000 31901104000 148,27 0,00<br>121100000000 31901110000 223,41 0,00<br>121100000000 31901174000 1.477,97 0,00<br>121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF |
| 121100000000 31901110000 223,41 0,00<br>121100000000 31901174000 1.477,97 0,00<br>121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121100000000 31900401000 47.082,22 0,00                                      |
| 121100000000 31901174000 1.477,97 0,00<br>121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121100000000 31901104000 148,27 0,00   |
| 121100000000 31900414000 0,00 4.983,50   | 121100000000 31901110000 223,41 0,00   |
|  | 121100000000 31901174000 1.477,97 0,00                                       |
| 121100000000 31901101000 0,00 16.000,00  | 121100000000 31900414000 0,00 4.983,50                                       |
|  | 121100000000 31901101000 0,00 16.000,00                                      |

| 121100000000 31901131000 0,00 2.000,00                                   |
|--|
| 121100000000 31901133000 0,00 1.000,00                                   |
| 121100000000 31901137000 0,00 1.000,00                                   |
| 121100000000 31901142000 0,00 810,21                                     |
| 121100000000 31901143000 0,00 2.467,45                                   |
| 121100000000 31901145000 0,00 2.304,29                                   |
| 121100000000 31901147000 0,00 3.000,00                                   |
| 121100000000 31901151000 0,00 500,00                                     |
| 121100000000 31901152000 0,00 100,00                                     |
| 121100000000 31901301000 0,00 206,96                                     |
| 121100000000 31901644000 0,00 1.000,00                                   |
| 121100000000 31911308000 0,00 7.521,20                                   |
| 121100000000 33900853000 0,00 1.000,00                                   |
| 121100000000 33900856000 0,00 500,00                                     |
| 121100000000 33903974000 0,00 26,72                                      |
| Total por Ação 48.931,87 44.420,33                                       |
| AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO |
| 121100000000 31900401000 0,00 5.000,00                                   |
| 121100000000 31900413000 0,00 2.000,00                                   |
| 121100000000 31900414000 0,00 5.000,00                                   |
| 121100000000 31901101000 0,00 3.496,69                                   |
| 121100000000 31901104000 0,00 8.612,21                                   |
| 121100000000 31901107000 0,00 4.000,00                                   |
| 121100000000 31901110000 0,00 2.453,66                                   |
| 121100000000 31901131000 0,00 4.716,84                                   |
| 121100000000 31901133000 0,00 5.000,00                                   |
| 121100000000 31901137000 0,00 2.000,00                                   |
| 121100000000 31901145000 0,00 2.000,00                                   |
| 121100000000 31901147000 0,00 4.876,00                                   |
| 121100000000 31901301000 0,00 1.000,00                                   |
| 121100000000 31901634000 0,00 500,00                                     |
| 121100000000 31919699000 0,00 100,00                                     |
| 121100000000 33900851000 0,00 2.000,00                                   |
| 121100000000 33900853000 0,00 1.000,00                                   |
| 121100000000 33900856000 0,00 1.000,00                                   |
| 121400001019 31900401000 2.078,27 0,00                                   |
| 121100000000 31901109000 3.723,48 0,00                                   |
| 121100000000 31901142000 2.452,40 0,00                                   |
| <u> </u>   |

| 121100000000 31901143000 2.130,13 0,00                     |   |
|--|---|
| 121100000000 31901174000 25.025,09 0,00                    |   |
| Total por Ação 35.409,37 54.755,40                         |   |
| AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL          |   |
| 121100000000 31901110000 1.241,15 0,00                     |   |
| 121100000000 31901174000 9.791,36 0,00                     |   |
| 121100000000 31900401000 0,00 1.559,86                     |   |
| 121100000000 31900414000 0,00 3.000,00                     |   |
| 121100000000 31901101000 0,00 3.000,00                     |   |
| 121100000000 31901104000 0,00 1.000,00                     |   |
| 121100000000 31901107000 0,00 2.000,00                     | _ |
| 121100000000 31901142000 0,00 1.382,48                     |   |
| 121100000000 31901143000 0,00 1.386,10                     | _ |
| 121100000000 31901152000 0,00 100,00                       |   |
| 121100000000 31901302000 0,00 10.709,48                    |   |
| Total por Ação 11.032,51 24.137,92                         | _ |
| AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |   |
| 121100000000 31900401000 0,00 35.062,68                    | _ |
| 121400002005 31900401000 0,00 74.136,00                    |   |
| 121100000000 31900413000 0,00 526,68                       |   |
| 121100000000 31900414000 0,00 5.000,00                     |   |
| 121100000000 31901101000 0,00 28.058,63                    |   |
| 121100000000 31901107000 0,00 875,35                       |   |
| 121100000000 31901131000 0,00 2.000,00                     |   |
| 121100000000 31901133000 0,00 1.803,32                     |   |
| 121100000000 31901142000 0,00 1.887,02                     |   |
| 121100000000 31901145000 0,00 2.568,63                     |   |
| 121100000000 31901147000 0,00 1.633,88                     |   |
| 121100000000 31901151000 0,00 1.816,94                     | _ |
| 121100000000 31901302000 0,00 9.320,84                     |   |
| 121100000000 31901644000 0,00 2.000,00                     | _ |
| 121100000000 31911308000 0,00 0,85                         |   |
| 121100000000 33901414000 0,00 33.488,00                    |   |
| 121100000000 33903914000 0,00 1,00                         |   |
| 121100000000 31901104000 1.281,21 0,00                     |   |
| 121400002005 31901104000 816,00 0,00                       |   |
| 121100000000 31901109000 12.835,42 0,00                    |   |
| 121400002005 31901109000 11.180,00 0,00                    |   |
|  |   |

| 121100000000 31901110000 2.014,93 0,00                   |
|--|
| 121400002005 31901142000 4.790,00 0,00                   |
| 121100000000 31901143000 14.905,65 0,00                  |
| 121100000000 31901174000 81.068,21 0,00                  |
| 121400002005 31901174000 57.350,00 0,00                  |
| Total por Ação 186.241,42 200.179,82                     |
| AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO |
| 121100000000 31900401000 287.364,41 0,00                 |
| 221400002009 31900401000 6.326,00 0,00                   |
| 221500006007 31900401000 7.135,63 0,00                   |
| 121100000000 31901109000 2.753,61 0,00                   |
| 121100000000 31901110000 5.910,28 0,00                   |
| 121400002009 31901110000 2.235,00 0,00                   |
| 121100000000 31901133000 1.591,45 0,00                   |
| 121100000000 31901142000 3.764,18 0,00                   |
| 121100000000 31901143000 1.212,81 0,00                   |
| 121100000000 31901152000 3.729,09 0,00                   |
| 121100000000 31901174000 128.546,06 0,00                 |
| 121400002009 31901174000 24.000,00 0,00                  |
| 121100000000 33900856000 101,91 0,00                     |
| 121100000000 33903607000 1.382,00 0,00                   |
| 121400002009 31900401000 0,00 9.784,73                   |
| 121100000000 31900414000 0,00 19.987,62                  |
| 121400002009 31900414000 0,00 3.973,72                   |
| 121400002009 31901101000 0,00 3.000,00                   |
| 221400002009 31901101000 0,00 6.326,00                   |
| 121100000000 31901104000 0,00 470,95                     |
| 121100000000 31901107000 0,00 1.500,00                   |
| 121400002009 31901109000 0,00 5.240,00                   |
| 121100000000 31901131000 0,00 2.000,00                   |
| 121100000000 31901137000 0,00 2.000,00                   |
| 121100000000 31901145000 0,00 1.925,40                   |
| 121100000000 31901147000 0,00 2.432,04                   |
| 121100000000 31901151000 0,00 5.000,00                   |
| 221500006007 31901174000 0,00 7.068,53                   |
| 121100000000 31901301000 0,00 5.000,00                   |
| 121100000000 31901302000 0,00 0,85                       |
| 121100000000 31901632000 0,00 5.000,00                   |
|  |

| 121100000000 31901644000 0,00 3.000,00                         |
|--|
| 121100000000 31911308000 0,00 10.038,87                        |
| 121100000000 33900851000 0,00 6.500,00                         |
| 121100000000 33900853000 0,00 500,00                           |
| 121100000000 33903004000 0,00 4.616,00                         |
| 121400002009 33903004000 0,00 4.236,55                         |
| 121100000000 33903917000 0,00 7.158,53                         |
| 121100000000 33903933000 0,00 1.261,00                         |
| Total por Ação 476.052,43 118.020,79                           |
| AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 129000000001 31900401000 0,00 6.777,00                         |
| 221400003003 31900401000 0,00 3.522,73                         |
| 221400003011 31900401000 0,00 1.861,68                         |
| 121100000000 31900413000 0,00 5.279,69                         |
| 121100000000 31900414000 0,00 5.000,00                         |
| 121400003001 31901101000 0,00 25.011,00                        |
| 221400003001 31901101000 0,00 5.365,30                         |
| 121100000000 31901104000 0,00 666,90                           |
| 121100000000 31901131000 0,00 1.500,00                         |
| 121100000000 31901133000 0,00 5.799,07                         |
| 121100000000 31901142000 0,00 4.215,17                         |
| 129000000001 31901145000 0,00 5.000,00                         |
| 121100000000 31901147000 0,00 5.877,42                         |
| 121100000000 31901150000 0,00 2.456,97                         |
| 121100000000 31901151000 0,00 9.611,10                         |
| 121100000000 31901302000 0,00 0,48                             |
| 121100000000 31911308000 0,00 26.386,90                        |
| 121400003008 33903910000 0,00 4.400,00                         |
| 129000000001 33903910000 0,00 1.397,00                         |
| 121100000000 31900401000 19.279,49 0,00                        |
| 121400003008 31900401000 4.400,00 0,00                         |
| 221400003001 31900401000 1.600,00 0,00                         |
| 121100000000 31901101000 81.169,12 0,00                        |
| 221400003003 31901104000 209,54 0,00                           |
| 121100000000 31901110000 18.385,00 0,00                        |
| 221400003003 31901110000 248,23 0,00                           |
| 121400003001 31901133000 2.390,00 0,00                         |
| 221400003011 31901133000 1.448,02 0,00                         |
|  |

| 121100000000 31901143000 15.220,54 0,00  121100000000 31901174000 193.859,56 0,00  121400003001 31901174000 22.621,00 0,00  129000000001 31901174000 13.174,00 0,00  221400003003 31901174000 3.064,96 0,00  221400003011 31901174000 4.178,96 0,00  1211100000000 33903607000 1.602,13 0,00  Total por Ação 382.850,55 120.128,41 |
|--|
| 121400003001 31901174000 22.621,00 0,00<br>129000000001 31901174000 13.174,00 0,00<br>221400003003 31901174000 3.064,96 0,00<br>221400003011 31901174000 4.178,96 0,00<br>121100000000 33903607000 1.602,13 0,00   |
| 129000000001 31901174000 13.174,00 0,00<br>221400003003 31901174000 3.064,96 0,00<br>221400003011 31901174000 4.178,96 0,00<br>121100000000 33903607000 1.602,13 0,00  |
| 221400003003 31901174000 3.064,96 0,00<br>221400003011 31901174000 4.178,96 0,00<br>121100000000 33903607000 1.602,13 0,00   |
| 221400003011 31901174000 4.178,96 0,00<br>121100000000 33903607000 1.602,13 0,00   |
| 121100000000 33903607000 1.602,13 0,00   |
|  |
| Total par A 282 282 850 55 120 129 41  |
| Total pol Ayao 362.630,33 120.126,41   |
| AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA   |
| 121100000000 33903009000 0,00 48.646,00  |
| Total por Ação 0,00 48.646,00  |
| AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS   |
| ANTERIORES   |
| 121100000000 33909399000 0,00 48.592,87  |
| Total por Ação 0,00 48.592,87  |
| Total por Unidade 1.905.725,62 1.905.725,62  |
| Total por Órgão 1.905.725,62 1.905.725,62  |
| Total da Movimentação 1.905.725,62 1.905.725,62  |

#### **DECRETO Nº 31.051**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 131.651,20 ( cento e trinta e um mil seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196

121300003011 33933900000 131.651,20 0,00

Total por Ação 131.651,20 0,00

Total por Únidade 131.651,20 0,00

Total por Órgão 131.651,20 0,00

Total da Movimentação 131.651,20 0,00

#### **DECRETO Nº 31.052**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 22 de outubro de 2021, a designação do servidor RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras, constante do Decreto nº 30.832/21.

Art. 2º Exonerar o servidor RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras, Padrão CE 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 22 de outubro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 31.053**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Padrão AP**, *a* partir de 22 de outubro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 31.054**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, **a partir de 22 de outubro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

| SERVIDOR      | CARGO EM COMISSÃO                               | PADRÃO |  |
|---------------|---|--------|--|
| Ronaldo Tosta | Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras | CE 3   |  |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 31.055**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 21 de outubro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

| SERVIDORA                     | CARGO EM COMISSÃO                   | PADRÃO |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------|
| Lara Carvalho Gazzoni Martins | Assessora Técnica de Nível Superior | C 3    |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 31.056**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 29 de outubro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

| SERVIDORA                    | CARGO EM COMISSÃO            | PADRÃO |
|------------------------------|------------------------------|--------|
| Elisângela Gonçalves Miranda | Gerente de Unidades de Saúde | C 2    |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO N° 31.057**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.831, DE 24 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do artigo 2° do Decreto n° 27.831, de 24/07/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 07 (sete) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de nível superior na área de engenharia, de arquitetura ou de direito."

**Art. 2º** Alterar os incisos VII e VIII do artigo  $5^\circ$  do Decreto  $n^\circ$  27.831, de 24/07/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

*(...)* 

VII — Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal, devendo conter no mínimo os dados constantes no Anexo I deste Decreto, somente para os membros da comissão, detentores de nível superior na área de engenharia ou de arquitetura;

VIII - Elaborar o laudo de vistoria de imóvel, conforme anexo II deste Decreto, somente para os membros da comissão, detentores de nível superior na área de engenharia ou de arquitetura."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.181/2021

#### DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO e LIBIA MARA SILVA**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cooperação descrito abaixo.

| TERMO DE<br>COOPERAÇÃO    | PARCEIRO   | ОВЈЕТО  | PROC. Nº    |
|---------------------------|--|---|-------------|
| N° 002/2021<br>14/10/2021 | SINDICATO<br>RURAL DE<br>CACHOEIRO<br>DE<br>ITAPEMIRIM | A cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e o SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: cessão das áreas: 01, 11, 20, 26, 27, 28 e 40, (Anexo I e II do Decreto nº 28.180/2018) dentro do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, para realização do evento EXPOSUL RURAL 2021, evento este sem fins lucrativos, com cunho social, no período de 01 de novembro a 12 de dezembro de 2021, para montagem, realização e desmontagem do evento | 203743/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Agricultura

#### PORTARIA Nº 1.205/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 231943/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **RENATO RODRIGUES GOMES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, no período de 118 (cento e dezoito) dias, a partir de 03 de junho de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 231943/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1.211/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 239142/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor RENATO RODRIGUES GOMES, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, no período de 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 29 de setembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 239142/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 1.212/2021**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR               | LOTAÇÃO PERÍODO |                                     | PROC. Nº    |
|------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------|
| BRUNO SANTOS COSTA     | SEME            | 22/11 e 03/12/2021                  | 238394/2021 |
| LUCIENE SILVA DE SOUZA | SEME            | 29/10, 05/11, 26/11 e<br>03/12/2021 | 237472/2021 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1.228/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de

Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.082/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO RIBEIRO, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA   | ОВЈЕТО  | PROC. N°    |
|---------------------------|--|---|-------------|
| N° 103/2021<br>20/10/2021 | PARAGUAY<br>RIBEIRO<br>COUTINHO<br>ADVOGADOS<br>ASSOCIADOS | Prestação de serviço de advocacia que consiste no acompanhamento e propositura de ação judicial visando a correção/reenquadramento dos royalties, espécie de receita originária, não tributária, deste Município e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetadas por reduções indevidas, haja vista a presença de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural no território municipal, terrestre ou marítimo | 224575/2021 |

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
   III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação. IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal
- com os estabelecidos no contrato.

  Y Verificar se o prazo de entrega especificações e quantidades
- X Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1.235/2021**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 065/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso V do artigo 1º da Portaria nº 065/2021, de 22/01/2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, fica alterado conforme segue:

#### Onde se lê:

"V – Rodrigo de Almeida Bolelli - SEMO - Arquiteto;"

#### Leia-se:

- "V Olivia da Silva Couto Gava PGM Direito;"
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **PORTARIA Nº 1.236/2021**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N° 091/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 091/2021, de 26/01/2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado conforme segue:

#### Onde se lê:

"VI - Rodolpho Silva Maia (SEMESP);"

#### Leia-se:

- "VI Roberto Casteglione Dias (SEMMAT);"
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **PORTARIA Nº 1.237/2021**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, CONSTANTE DA PORTARIA Nº 069/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, MODIFICADA PELA PORTARIA Nº 978/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os incisos III e IV do artigo 1º da Portaria nº 069/2021, de 22/01/2021, modificada pela Portaria nº 978/2021, de 27/08/2021, que dispõe sobre a designação de membros para compor a *Comissão Técnica de Projetos Prioritários de Governo, passam a vigorar* conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

III – Rodolpho Silva Maia (SEMESP);

IV – Carlos Renato Gomes Simões (SEMESP);

(...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2021.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 056/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MEIRA COM E SERV EIRELI – EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PALETES DE PLÁSTICO.

| LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA  |       |          |   |                |                  |
|--|-------|----------|---|----------------|------------------|
| Descrição do Objeto  | Unid. | Quant.   | Marca /<br>Modelo                         | Valor<br>Unit. | Valor<br>Total   |
| PALETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZADO, COM QUATRO ENTRADAS PARA EMPILHADEIRA E CARRINHO PALETEIRA, RESISTENTE, EMPILHÁVEL, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COR ESCURA, CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 3.000 KG E DINÂMICA DE 1.200 KG, COM PÉ DE NO MÍNIMO DE 30CM. DIMENSÕES 1,00 X 1,20 X 0,15M. | Und.  | 368      | Lar<br>Plástico<br>Eco Pallet<br>Plastico | R\$<br>141,03  | R\$<br>51.899,04 |
|  | VAI   | OR TOTAL | L DO LOTE                                 | R\$ 5          | 1.899,04         |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** 

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME - Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Oswaldo Gomes Meira Filho – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: 215471/2021.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 057/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PALETES DE PLÁSTICO.

| LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP  |       |          |  |                |                  |
|--|-------|----------|--|----------------|------------------|
| Descrição do Objeto  | Unid. | Quant.   | Marca /<br>Modelo                            | Valor<br>Unit. | Valor<br>Total   |
| PALETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZADO, COM QUATRO ENTRADAS PARA EMPILHADEIRA E CARRINHO PALETEIRA, RESISTENTE, EMPILHÁVEL, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COR ESCURA, CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 3.000 KG E DINÂMICA DE 1.200 KG, COM PÉ DE NO MÍNIMO DE 30CM. DIMENSÕES 1,00 X 1,20 X 0,15M. | Und.  | 122      | Lar<br>Plástico<br>Eco<br>Pallet<br>Plastico | R\$<br>147,54  | R\$<br>17.999,88 |
|  | VALC  | OR TOTAL | DO LOTE                                      | R\$ 1'         | 7.999,88         |

**ÒRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

#### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME – Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.** 

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Edson Camilo – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: 215471/2021.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. **OBJETO**: Aquisição de água mineral tipo garrafa 500ml, para o evento Encontro de Capoeira "Mestre Salatiel", atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

| ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(RS) |
|--|---------|------------|----------------------------|------------------------|
| Água mineral – (garrafa) 500ml – Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO: engarrafada em recipiente PET (Poli Etileno Tereflalato) 500ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartáveis, devidamente embaladas e higienizadas, contendo rótulo padrão com as seguinte descrições: nome da fonte; natureza da água; localidade; constantes físico-químicos segundo DNPM e ANVISA; volume do conteúdo; data do engarrafamento (mês/ano). |         | 60         | R\$ 11,28                  | R\$ 676,80             |
|  |         | VA         | LOR TOTAL                  | R\$ 676,80             |

VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 239203/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) inscrições, visando a participação da Secretaria Municipal de Educação no Curso "Gestão do novo SIOPE: Sistema de Informações Orçamentárias da Educação", a ser realizado no dia 29/10/2021 (8 h às 17:30 h), no Quality Aeroporto Vitória, localizado na Av. Adalberto Simão Nader, 605, Mata da Praia – Vitória – ES

**VALOR:** R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). **RESPALDO:** Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 239743/2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

#### CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 27 de outubro de 2021, quartafeira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| Nome                                      | Cargo                                    | Data       | Horário |
|---|--|------------|---------|
| ILSON VIEIRA DIAS                         | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 27/10/2021 | 13:00   |
| IZAC DENILSON MIRANDA<br>DE VALOIS AFONSO | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 27/10/2021 | 13:00   |
| VALMIRA GUADENCIO<br>RAMOS                | ASSISTENTE SOCIAL                        | 27/10/2021 | 13:00   |
| JOQUEBEDE SOUZA LIMA<br>COSTA             | ASSISTENTE SOCIAL                        | 27/10/2021 | 13:00   |
| MANUELA PAULO FONTANA                     | ASSISTENTE SOCIAL                        | 27/10/2021 | 13:00   |
| JOVANA SOARES DA SILVA<br>THEODORO        | AUXILIAR<br>ADMINISTRATIVO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| DANIELLY MOARAES DA<br>SILVA              | AUXILIAR<br>ADMINISTRATIVO               | 27/10/2021 | 13:00   |

|   | SAMIR EDUARDO CALDEIRA | PROFISSIONAL EDUCACAO | 27/10/2021 | 13:00 |
|---|------------------------|-----------------------|------------|-------|
| l | SANTOS                 | FISICA                | 2//10/2021 | 13:00 |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

#### DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 46ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 46<sup>a</sup> chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

| Pos. | Inscrição | Nome                         | Cargo                    | Pts. | Data       | Horário | vaga                  | Situação após a<br>chamada |
|------|-----------|------------------------------|--------------------------|------|------------|---------|-----------------------|----------------------------|
| 38   | 242461    | BRUNO<br>CYPRIANO<br>VIEIRA  | ODONTOLOGO DA<br>FAMILIA | 29.0 | 21/10/2021 | 13:00   | Ampla<br>concorrência | Ausente                    |
| 39   | 239910    | RAQUEL<br>CAVALLINI<br>SILVA | ODONTOLOGO DA<br>FAMILIA | 29.0 | 21/10/2021 | 13:00   | Ampla<br>concorrência | Ausente                    |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

#### DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 47ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 47ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

| Pos. | Inscrição | Nome                              | Cargo                              | Pts. | Data       | Horário | vaga                  | Situação após a<br>chamada |
|------|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|------|------------|---------|-----------------------|----------------------------|
| 12   | 243497    | GRETCHEN<br>BITENCOURT<br>PEREIRA | PROFISSIONAL<br>EDUCACAO<br>FISICA | 45.0 | 22/10/2021 | 13:00   | Ampla<br>concorrência | Ausente                    |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

## CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO 48ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de

comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| Pos. | Inscrição | Nome                                      | Cargo                                    | Pontos | Data       | Horário | vaga                  |
|------|-----------|---|--|--------|------------|---------|-----------------------|
| 5    | 240083    | LUCIANO<br>CARREIRO                       | BIBLIOTECARIO                            | 25.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
|      |           |   |  |        |            |         |                       |
| 286  | 243684    | SCHEILA BATISTA<br>DE CASTRO              | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO                 | 31.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
|      |           |   |  |        |            |         |                       |
| 136  | 248668    | ELIZABETH DE<br>SOUZA FELICIANO           | ASSISTENTE SOCIAL                        | 0.0    | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
| 137  | 247793    | MARCIANA RISSI<br>BRUGNHARA<br>BARBOSA    | ASSISTENTE SOCIAL                        | 0.0    | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
| 138  | 242410    | REGINA<br>APARECIDA ALVES<br>DE CASTRO    | ASSISTENTE SOCIAL                        | 0.0    | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
|      |           |   |  |        |            |         |                       |
| 26   | 244932    | RENATA ESTACIO<br>DA SILVA DAUDT          | TECNICO EM<br>RADIOLOGIA                 | 30.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
| 27   | 244703    | LEONARDO<br>FERNANDES DA<br>SILVA         | TECNICO EM<br>RADIOLOGIA                 | 30.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
|      |           |   |  |        |            |         |                       |
| 216  | 243384    | VALMIR DOS<br>SANTOS TITONELI             | MOTORISTA                                | 15.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
| 217  | 240211    | DIEGO SILVA                               | MOTORISTA                                | 15.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
| 218  | 248821    | MARCELINO DA<br>COSTA SOUZA               | MOTORISTA                                | 15.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
| 219  | 239152    | JOEMAR SILVA                              | MOTORISTA                                | 15.0   | 27/10/2021 | 14:00   | Ampla<br>concorrência |
|      |           |   |  |        |            |         |                       |
| 163  | 246870    | MIZAEL LEITE<br>GUEDES                    | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 164  | 248831    | JULIO MARTINS<br>VICTORIO                 | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 14.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 165  | 242911    | JOSE DE ARIMATEA<br>SILVA                 | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 14.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 166  | 243232    | ADENILSON<br>ANASTACIO DE<br>SOUZA        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 14.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 167  | 244714    | ALQUIDENIS<br>SANTANA SALVATI             | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 14.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 168  | 245205    | MARCELA VIGNA<br>LIMA                     | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 14.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 169  | 244861    | TALES SOARES<br>RAVERA                    | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 14.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 170  | 247634    | LUCAS LUCIO DE<br>VALOIS LUCIO<br>RIBEIRO | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 171  | 238925    | RAPHAELLA<br>SANTOS VIEIRA                | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 172  | 249750    | ELIMARIO DA<br>SILVA ANDRADE              | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 173  | 245066    | ROMULO DA SILVA<br>BATISTA                | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |
| 174  | 241076    | SABRINA CARLA<br>DA SILVA                 | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla<br>concorrência |

| Z I  |           |  |  | DO.    | ט יוווי    |         | ayına 21              |
|------|-----------|--|--|--------|------------|---------|-----------------------|
| Pos. | Inscrição | Nome   | Cargo                                    | Pontos | Data       | Horário | vaga                  |
| 175  | 243286    | LUCAS DA<br>SILVEIRA PENEDO<br>DAMACENO        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | Ampla                 |
| 176  | 248676    | THIAGO DIAS<br>FERREIRA                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | concorrência  Ampla   |
| 177  | 240939    | IGOR FERREIRA<br>RAVERA                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 14:30   | concorrência  Ampla   |
| 178  | 244189    | KEILA XAVIER<br>BATALHA                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 13.0   | 27/10/2021 | 15:00   | concorrência  Ampla   |
| 179  | 245364    | ILSONSOARES DA<br>SILVA                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | concorrência          |
| 180  | 242957    | ANA PAULA<br>SABINO                            | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | concorrência  Ampla   |
| 181  | 243425    | EDGAR MARÇAL                                   | ARTIFICE DE OBRAS E                      | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | concorrência          |
| 182  | 239710    | DE OLIVEIRA  ELAINE DA SILVA                   | SERVIÇOS PÚBLICOS  ARTIFICE DE OBRAS E   | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | concorrência          |
| 183  | 239242    | GOMES THATIANA BATISTA                         | SERVIÇOS PÚBLICOS  ARTIFICE DE OBRAS E   | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
|      |           | DE PAULA  GERALDO DA SILVA                     | SERVIÇOS PÚBLICOS  ARTIFICE DE OBRAS E   |        |            |         | Ampla<br>concorrência |
| 184  | 241499    | AMANCIO JUNIOR FERNANDO                        | SERVIÇOS PÚBLICOS  ARTIFICE DE OBRAS E   | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 185  | 248944    | MONTEIRO<br>PEREIRA<br>VITOR POGIAN            | SERVIÇOS PÚBLICOS                        | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 186  | 241428    | TOSTES MAURILIO                                | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 187  | 245815    | HENRIQUE DA<br>CRUZ<br>BARBARA DA SILVA        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 188  | 242704    | PEREIRA ALVES<br>SOARES                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 12.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 189  | 241632    | THIAGO BRAVIN<br>MERGAR                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 11.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 190  | 243561    | JORGE NUNES DA<br>SILVA                        | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 11.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 191  | 249728    | CLEUBER DA SILVA                               | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 11.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 192  | 241979    | ALCIONEDE<br>MENDES RANGEL                     | ARTIFICE DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS | 11.0   | 27/10/2021 | 15:00   | Ampla<br>concorrência |
| 22   | 243734    | MARIA DA PENHA<br>CORREA                       | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 10.0   | 27/10/2021 | 16:00   | DEFICIENTE            |
| 662  | 247672    | ALESSANDRA DA<br>SILVA SOUZA                   | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 663  | 241635    | CLAUDIANA DE<br>SOUZA FERREIRA                 | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 664  | 244240    | PAULA CORRÊA<br>MARTINS                        | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 665  | 247137    | JULIANNA CORINA<br>BERNARDO<br>PEREIRA ANDRADE | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 666  | 240039    | MARISNEY DE SA<br>ALEIXO                       | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 667  | 242256    | SANDRA MARA<br>DAMACENA                        | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 668  | 240144    | JOYCE DA ROSA                                  | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 669  | 249648    | FLAVIA MENASSA<br>SILVEIRA                     | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 670  | 248523    | SILVANA CAXEIRO<br>NUNES                       | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 671  | 239687    | SUYANN LIBERATI<br>GALDINO ESTEVÃO             | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |
| 672  | 239607    | ALINE PACHECO<br>PEDRO FONSECA<br>DE SOUZA     | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla                 |
| 673  | 240555    | RENATO RIGUETTI<br>CABALINI                    | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla                 |
| 674  | 240888    | WEVERTON<br>BRECIANE                           | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | concorrência<br>Ampla |
| 675  | 243412    | POLIANA PINHEIRO<br>SANTANA                    | AUXILIAR DE<br>SERVICOS GERAIS           | 24.0   | 27/10/2021 | 16:00   | concorrência  Ampla   |
| 40   | 247200    | MARIANA<br>CARLOTO                             | ODONTOLOGO DA                            | 29.0   | 27/10/2021 | 16:00   | concorrência          |
|      |           | BARBATTO  MARIANE DO                           | ODONTOLOGO DA                            |        |            |         | Ampla<br>concorrência |
| 41   | 245760    | NASCIMENTO                                     | FAMILIA                                  | 29.0   | 27/10/2021 | 16:00   | Ampla<br>concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I 48ª Chamada

### Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25-01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2/2021

## CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 03

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 27 de outubro de 2021, quartafeira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

|                                     | _                        | _          |         |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|---------|
| Nome                                | Cargo                    | Data       | Horário |
| LÚCIA HELENA MOURA MORAIS           | CUIDADOR SOCIAL          | 27/10/2021 | 13:00   |
| MONICA DA SILVA DIAS                | CUIDADOR SOCIAL          | 27/10/2021 | 13:00   |
| MARIA LETICIA SOARES SANTOS         | CUIDADOR SOCIAL          | 27/10/2021 | 13:00   |
| ELISANGELA SOARES LINHARES          | ENFERMEIRO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| LORENA APARECIDA MACEDO DE<br>ABREU | ENFERMEIRO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| GUSTAVO ROSA CORRÊA                 | ENFERMEIRO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| ANA CLÁUDIA DE SOUZA VARGAS         | ENFERMEIRO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| JÉSSICA MOREIRA PATROCINIO          | ENFERMEIRO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| OSVALDO PETRONILIO DUTRA            | ENFERMEIRO               | 27/10/2021 | 13:00   |
| EDNA RITA PETRI                     | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00   |
| MARCELA MARIA DIAS                  | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00   |
| ANA REGINA DA SILVA SANTOS          | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00   |
| MARIETE ROCHA COELHO                | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00   |

| JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA<br>FERREIRA JUNIOR  | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00 |
|---|--------------------------|------------|-------|
| ELAINE FERREIRA LOPES ROHR                  | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00 |
| LIDIANE APARECIDA; LIMA DA<br>SILVA         | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00 |
| LEONICE DOS SANTOS RIBEIRO                  | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00 |
| MARIA FRANCISCA DIAS DA SILVA<br>DOS SANTOS | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00 |
| SIMONE CHAVES MEDEIROS RAVANI               | TECNICO DE<br>ENFERMAGEM | 27/10/2021 | 13:00 |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2/2021

# CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO 7ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| Pos. | Inscrição | Nome                                  | Cargo             | Pontos | Data       | Horário | vaga                  |
|------|-----------|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|---------|-----------------------|
| 5    | 250621    | ADRIANA REZENDE<br>BIGHI              | FARMACEUTICO      | 53.0   | 27/10/2021 | 16:30   | Ampla<br>Concorrência |
| 6    | 250016    | MYLLENI GONÇALVES<br>LOUREIRO PRAVATO | FARMACEUTICO      | 52.0   | 27/10/2021 | 16:30   | Ampla<br>Concorrência |
| 7    | 251266    | CINTIA DIAS MACHADO<br>WAMMOCH        | FARMACEUTICO      | 52.0   | 27/10/2021 | 16:30   | Ampla<br>Concorrência |
|      |           |                                       |                   |        |            |         |                       |
| 5    | 252194    | BRUNA BARROS<br>REZENDE BELLOTE       | MEDICO DA FAMILIA | 0.0    | 27/10/2021 | 16:30   | Ampla<br>Concorrência |
| 6    | 251200    | TAIS MAZOLLI<br>MOREIRA               | MEDICO DA FAMILIA | 0.0    | 27/10/2021 | 16:30   | Ampla<br>Concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

ANEXO I 7<sup>a</sup> Chamada

### Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato

- emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda. gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25-01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do

Edital (devidamente preenchida)

- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE LICENCA

**CACHOEIRO** PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 238346/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) ou Áreas de Preservação Permanente, situada na Rua José Danche Vitório, bairro Vila Rica, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021 **CONTRATADA:** R A B Material de Construção ME **CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendoas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS **OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02-1030116322.113-33903024000 6655 – 12140001019 – ATENÇÃO BÁSICA – INCENT. FINANC DA APS

16.02-1030216332.114 - 33903024000 - 3435 — 12140002003 — RSME — REDE SAÚDE MENTAL

16.02-1030216332.116 - 33903024000 - 3536- 12140002005-

MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16.02 – 1030216332.119 – 33903024000 - 3674 – 12140002005

– MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

16.02 - 1030216332.120 – 33903024000 - 3771 – 121100000000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. IMPOSTOS – SAÚDE 16.02 - 1030216332.120 – 33903024000 - 3772 – 121400002009 – MAC- UN. PRONTO ATEND. - UPA

16.02 - 1030116322.113 - 33903024000 - 7096 - 121400007001

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 042/2021 – ID 903887.** Objeto: **Aquisição De Cimento Asfáltico De Petróleo – CAP 30/45 E Emulsão Asfáltica -** Rl1C – Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 25/10/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 10/11/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa **10/11/2021 às 13h00min**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2021.

#### ERICK MOREIRA DE AGUIAR Pregoeiro Oficial

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 007/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SALÃO DE LUTAS NO BAIRRO RUBEM BRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP; INOVAR CONSTRUÇÕES e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

**EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORAMENICUCCI EIRELI EPP e RL MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2021.

#### ERICK MOREIRA DE AGUIAR Presidente da CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e elaboração de projetos básicos detalhados de arquitetura e complementares de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para a restauração e reforma do teatro municipal rubem braga - cachoeiro de itapemirim/es.

Declara-se INABILITADAS as empresas: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, ARQUISTUDIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e PROAD ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Em tempo, convoca-se as empresas supracitadas para reapresentarem suas documentações no prazo de 8 (oito) dias úteis, com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 10/11/2020 às 18 horas. SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/11/2021 às 13 horas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2020.

#### ERICK MOREIRA DE AGUIAR Presidente da CPL

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 025/2021 Reclamado: A.J. LOIOLA Fantasia: Líder Express

CNPJ/CPF: 21.570.462/0001-14 **Auto de Infração nº: 3961** 

Data da Lavratura: 08 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 20, Inciso II e 35, Incisos I e III, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 025/2021 Reclamado: A.J. LOIOLA Fantasia: Líder Express

CNPJ/CPF: 21.570.462/0001-14 Auto de Infração nº: 3962

Data da Lavratura: 08 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º

do Decreto nº 2181/97.

Processo: 025/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA.

Fantasia: CFC Cachoeiro CNPJ/CPF: 35.752.560/0001-87 **Auto de Infração nº: 3963** 

Data da Lavratura: 08 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 20, Inciso II e 35, Incisos I e III, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 025/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA.

Fantasia: CFC Cachoeiro CNPJ/CPF: 35.752.560/0001-87 **Auto de Infração nº: 3964**  Data da Lavratura: 08 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2181/97.

Processo: 026/2021 Reclamado: A.J. LOIOLA Fantasia: Líder Express

CNPJ/CPF: 21.570.462/0001-14 *Auto de Infração nº: 3967* 

Data da Lavratura: 13 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 20, Inciso II e 35, Incisos I e III, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 026/2021 Reclamado: A.J. LOIOLA Fantasia: Líder Express CNPJ/CPF: 21.570.462/0001-14

Auto de Infração nº: 3968

Data da Lavratura: 13 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º

do Decreto nº 2181/97.

Processo: 026/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA.

Fantasia: CFC Cachoeiro CNPJ/CPF: 35.752.560/0001-87 **Auto de Infração nº: 3969** 

Data da Lavratura: 13 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 20, Inciso II e 35, Incisos I e III, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 026/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA.

Fantasia: CFC Cachoeiro CNPJ/CPF: 35.752.560/0001-87 **Auto de Infração nº: 3970** 

Data da Lavratura: 13 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º

do Decreto nº 2181/97.

Processo: 028/2021 Reclamado: A.J. LOIOLA Fantasia: Líder Express

CNPJ/CPF: 21.570.462/0001-14 Auto de Infração nº: 3973

Data da Lavratura: 14 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 20, Inciso I e 35, Inciso I, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 028/2021 Reclamado: A.J. LOIOLA Fantasia: Líder Express

CNPJ/CPF: 21.570.462/0001-14

Auto de Infração nº: 3974

Data da Lavratura: 14 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2181/97.

Processo: 028/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA.

Fantasia: CFC Cachoeiro CNPJ/CPF: 35.752.560/0001-87 **Auto de Infração nº: 3975** 

Data da Lavratura: 14 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 20, Inciso I e 35, Inciso I, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 13, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 028/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA.

Fantasia: CFC Cachoeiro CNPJ/CPF: 35.752.560/0001-87 **Auto de Infração nº: 3976** 

Data da Lavratura: 14 de outubro de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi Infração: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º

do Decreto nº 2181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2021

RICARDO SILVA FONSECA Gerente de Atendimento e Fiscalização Decreto nº 30.116/2021

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3351/2021.**

CONCEDE "TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido "Título de Servidor Padrão", nos termos da Resolução 119/2005 a:

DAYSE MODESTO CORREA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA REINALDO DE ALMEIDA MOTTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3352/2021.**

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVIDALBERTOLÓSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título Professor Cachoeirense "David Alberto Lóss", nos termos da Resolução Nº 348/2016 à:

CLEITE KELLY TIRELLO FERNANDES SILOTI EVANDRO BENTO VICENTE PATRÍCIA PERES FERREIRA NICOLINI GEANINI DE MORAIS ERVATE DOS SANTOS ROBERTA LOPES JOSÉ LEONARDO NETO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3353/2021.**

CONCEDE "COMENDA NICOLAU DEPES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a "Comenda Nicolau Depes", nos termos da Resolução N° 301/2013 a:

ABELARDO FERREIRA MACHADO ALEX GOMES VIEIRA FABRÍCIO OLMO CARDOSO FERNANDA MARA FERNANDES HIAGO BAZONI SECCON PRISCILA MACHADO DO OUINTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3354/2021.**

CONCEDE COMENDA "DR. DJALMA ELOY HESS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda "Dr. Djalma Eloy Hess", nos termos da Resolução Nº 377/2019 à:

JOÃO CARLOS DOMINGUES GERALDO DOMINGOS AGRIZZI JOÃO PEDRO MILLER FILHO JONAS ALTOÉ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3355/2021.**

CONCEDE A "COMENDA ARILDO VALADÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:** 

Art. 1º – Fica concedida a "Comenda Arildo Valadão", nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

EDSON LUIS DE SOUZA JACINTO JÚNIOR EDUARDO PIZETA PETERSEN GABRIELA PRADO DA SILVA VICTOR BAZONI ALTOÉ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3356/2021.**

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019,

"Homenagem Especial" a:

ALAN FARDIN SIMONATO LUIZ CARLOS DA MACIEL JÚNIOR LUIZ DANIEL DA FRAGA TORRES GESSI MIRANDA PEREIRA WAGNER DOS SANTOS CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

#### **PORTARIA Nº 397/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família(filha), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº 19426/2021:

| Nome                               | Cargo   | Total<br>Dias | Data Início | Data Fim   | Data<br>Retorno |
|------------------------------------|---|---------------|-------------|------------|-----------------|
| Michelli Pacheco Sturião<br>Nantet | Assessor Especial<br>de Apoio<br>Administrativo | 01            | 18/10/2021  | 18/10/2021 | 19/10/2021      |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### PORTARIA Nº 398/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 19427/2021:

| Nome                     | Cargo                         | Total<br>Dias | Data<br>Início | Data Fim   | Data Retorno |
|--------------------------|-------------------------------|---------------|----------------|------------|--------------|
| Luana Chagas de Carvalho | Estagiário Ensino<br>Superior | 01            | 19/10/2021     | 19/10/2021 | 20/10/2021   |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE LICENÇA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: Nº 27.192.590/0001-58 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 077/2017, por meio do Processo nº 231589/2021, para as atividades 23.01 – Hospital; 23.02 – Laboratório de Análises Clínicas, Patológicas, Microbiológicas e/ou Biologia Molecular, localizada na Rua Coronel Guardia, nº 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3592021FAT

DAM:

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

GILSON DE SOUZA VIEIRA inscrito no CPF 577.506.107-15 torna público que <u>REOUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, por meio do processo digital nº 226220/2021, para a atividade: 18.06- Terraplenagem (corte e/ ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada Fazenda Morro Grande, nº0 Loc. Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3852021FAT

DAM: 3703861



#### www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

#### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio